

REQUERIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Do Senhor Edinho Bez)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.149/2015 que “Modifica a Lei nº 9.537, de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”, relativamente ao serviço de Praticagem e outras matérias”

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 255 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão de Viação e Transportes, a realização de audiência pública para debater sobre o PL 2.149/2015, que trata do serviço de Praticagem e questões correlatas.

Para que se efetive um debate profícuo, é imprescindível que sejam convidados as seguintes autarquias públicas e os representantes de segmentos sindicais / empresariais, afetos à atividade de forma a trazer o equilíbrio das discussões e o exercício ao direito do contraditório, como se segue: Bloco do Governo: Comissão Nacional para Assuntos de Praticagem - CNAP (Formado por: Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, Marinha do Brasil e Secretaria de Portos – SEP); Bloco da Praticagem: CONAPRA - Conselho Nacional de Praticagem – CONAPRA e Federação Nacional dos Práticos – FENAPRÁTICOS; Bloco dos Armadores: Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima – SYNDARMA e Centro Nacional de Navegação - CENTRONAVE.

JUSTIFICAÇÃO

É com certa regularidade que observamos no Congresso Nacional iniciativas de parlamentares que objetivam aprimorar o arcabouço legal relativo a atividade de Praticagem nos portos brasileiros. Olhando para um passado recente, em 2014, no Senado Federal, a Senadora Kátia Abreu apresentou Projeto de Lei do Senado nº 422, ainda em tramitação. No ano de 2015 foram apresentados dois projetos com visões conflitantes: o PL nº 2591 do deputado Alex Manente, apensado ao Projeto de Lei nº 2.149 de autoria do Deputado Raimundo Gomes de Matos, ora objeto do presente requerimento de audiência pública. Anteriormente, o Dep. Lucio Vale, apresentou o PL nº 1.636/2007, que trata do mesmo assunto e voltou a ser movimentado nos últimos meses.

O PL nº 2149, apresentado em 30 de maio de 2015, foi designado às comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), de Viação e Transportes (CVT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Acredito que, por força da importância do tema e impacto sobre a Cabotagem e nas transações do comércio exterior brasileiro, a matéria percorreu três Comissões, entre as quatro a que foi designado no curto espaço de um ano. Tal fato, e a citada relevância da matéria, me remetem à necessidade de aprofundar as discussões acerca dessa proposta, que propõe profundas modificações à Lei nº 9.537/1997, denominada Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – LESTA a qual estabelece as regras vigentes para o serviço de Praticagem.

Por outro lado é de ser notado que os demais projetos em tramitação nesta Casa, que também propõe alterações na LESTA, estão com recomendação para rejeição integral, sem que tenham sido debatidos em conjunto com o PL nº 2149.

A discussão deste tema na Comissão de Viação e Transportes representará um significativo avanço, pois das tratativas desenvolvidas na audiência pública poderemos conseguir um consenso, visto que na própria CVT a matéria já conta com parecer substituto do deputado Mauro Lopes, que se posiciona em sentido oposto ao PL nº 2149.

Por esta razão, entendemos ser importante a realização da audiência pública em epígrafe, convictos de que este é um passo importante no sentido do aperfeiçoamento na busca de mecanismos que venham fortalecer a relação entre os atores do sistema e uma solução apaziguadora que atenda a todos.

Reiterando os votos de apreço e consideração, aguardo o deferimento.

Sala da Comissão, em de junho de 2016.

Edinho Bez

Deputado Federal (PMDB-SC)